



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.058, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 29/09/2023.

Matéria: Denomina de Antônio Pedro Dorneles de Souza (Pedro Sertanejo) o prédio do Clube Vivência Melhor Idade.

Autoria: Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira – PDT.

Relator: Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.058, de 2023, de origem legislativa, que denomina de Antônio Pedro Dorneles de Souza (Pedro Sertanejo) o prédio do Clube Vivência Melhor Idade.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A escolha das denominações dos próprios municipais se reveste de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal. Entretanto, algumas questões do ponto de vista da legalidade necessitam ser consideradas, as quais passam, primeiro, pela confirmação de que o local que se pretende denominar caracteriza-se como bem público de propriedade do Município, bem como da certidão de óbito comprovando que o falecimento do homenageado ocorreu há pelo menos 1 (um) ano, conforme parágrafo único, do art. 36 e do art. 103, da Lei Orgânica Municipal. À vista disso, o Vereador/Autor da matéria anexou ao Projeto de Lei, certidão de óbito do homenageado, no qual faleceu em 18/03/2021, estando em conformidade com a Lei supracitada. Quanto ao Memorando nº 27/2023, encaminhado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Poder Executivo, solicitando informações se o prédio a ser denominado é próprio público municipal, foi esclarecido que o prédio está inserido dentro de área da União, denominada Campos das Nações, e matriculada no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul, sobre o nº 4015. Ressalta-se que o Campo das Nações foi cedido ao uso do Município, onde em análise a matrícula, verifica-se que houve autorização de cessão, sob o regime de aforamento, Decreto nº 81354, de 20 de fevereiro de 1978, assinado pelo Presidente da República, Ernesto Geisel, em 21 de fevereiro de 1978. Pelo exposto, têm-se que mesmo que o prédio a ser denominado esteja incluído no Campo das Nações, pertencente a União, está sobre o domínio do Município, e enquanto permanecer como cessionário, é possível a denominação do prédio Clube Vivência Melhor Idade. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.058, de 2023, de origem legislativa.**



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.058, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 06 de novembro de 2023.

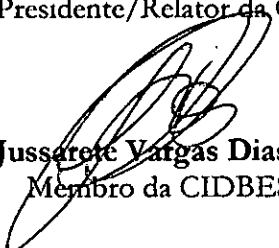

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Relator da CIDBES

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 06/11/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.058, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 06 de novembro de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da CIDBES


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Vice-Presidente/Relator da CIDBES


Verª Jussarete Vargas Dias - PDT
Membro da CIDBES